

DECRETO Nº 8.683, DE 08 DE Junko DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legaais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.162/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

ÀREA 01: Prédio nº 321 de propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta de Paiva Reis, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.014.001.

Inicia-se no ponto A, distante 69,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW37°15' e 5,00m, confrontando com a Av. Marechal Deodoro da Fonseca; daí deflete a direita e segue até o ponto C com NW50°10' e 3,20m, confrontando com a propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313); daí deflete a direita e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 12,50m, ângulo central 30°30' e desenvolvimento de 6,65m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta de Paiva Reis (prédio n°321); encerrando no perímetro acima uma área de 5,62m2.

AREA 02: Propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313) cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.015.001.

Inicia-se no ponto B, distante 74,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto B segue até o ponto D com SW37°15' e 10,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NW50°10' e 32,70m, confrontando com a

AW



propriedade de José Candolo Júnior (antigo nº 307); daí deflete à direita e segue até o ponto F com SE65°40' e 25,10m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C em um curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 12,50m, ângulo central de 31°00' e desenvolvimento de 6,76m, confrontando neste trecho (E-C) com a área remanescente de propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313); daí deflete à direita e segue até o ponto B inicial com SE50°10' e 3,20m, confrontando com a propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta Reis, prédio n° 321; encerrando no perímetro acima uma área de 157,65m2.

ÁREA 03: Propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313) cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.015.001.

Inicia-se no ponto G, distante SE50°10' e 40,00m do ponto K que dista 89,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto G segue até o ponto H com NW50°10' e 9,10m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto I em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 52,50m, ângulo central de 06°20' e desenvolvimento de 5,80m; daí segue até o ponto J com SE65°40' e 3,60m, confrontando neste trecho (H-J) com a área remanescente de propriedade de Edith Lanfranchi (antigo n° 313); daí deflete à direita e segue até o ponto G inicial com SW37°15' e 3,00m, confrontando com a propriedade de José Candolo Júnior (antigo n° 307); encerrando no perímetro acima uma área de 13,75m2.

ÀREA 04: Propriedade de José Candolo Júnior (antigo nº 307), cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.016.001.

Inicia-se no ponto D, distante 84,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto D segue até o ponto K com SW37°15' e 5,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; daí deflete à direita e segue até o ponto G com NW50°10' e 40,00m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto L com NE37°15' e 5,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto D inicial com SE50°10' e 40,00m; confrontando neste trecho (G-D) com a propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313), encerrando no perímetro acima uma área de 200,00m2.



ÁREA 05: Propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291) cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.017.001.

Inicia-se no ponto K, distante 89,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K segue até o ponto M com SW37°15' e 5,50m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; daí deflete à direita e segue até o ponto N em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 5,40m, ângulo central de 100°50' e desenvolvimento de 9,50m; daí segue até o ponto O com NW65°40° e 34,90m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto P em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 40,50m, ângulo central de 43°00° e desenvolvimento de 30,39m, confrontando neste trecho (M-P) com área remanescente de propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto Q com NW49°42' e 13,65m, confrontando com a propriedade de Anibal Barros (prédio nº 269); daí deflete à direita e segue até o ponto H em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 52,50m, ângulo central de 43°40' e desenvolvimento de 30,86m, confrontando com área remanescente de propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto K inicial com SE50°10' e 49,10m, confrontando com a propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313) e com a propriedade de José Candolo Júnior (antigo nº 307), encerrando no perímetro acima uma área de 650,25m2.

ÁREA 06: Prédio n° 269, de propriedade de Annibal Barros, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.021.001.

Inicia-se no ponto P, distante SE49°42' e 64,85m do ponto R1 que dista 118,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto P segue até o ponto R em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 40,50m, ângulo central de 10°30' e desenvolvimento de 7,42m, confrontando com a área remanescente de Annibal Barros (prédio n° 269); daí deflete à direita e segue até o ponto S com NW49°42' e 12,90m, confrontando com a propriedade de José Jerônimo de Souza Filho (prédio n° 259); daí deflete à direita e segue até o ponto Q em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 52,50m, ângulo central de 08°00' e desenvolvimento de 7,33m, confrontando com a área remanescente de Annibal Barros (prédio n° 269); daí deflete à direita e segue até o ponto P inicial com SE49°42' e 13,65m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo n° 291); encerrando no perímetro acima uma área de 92,35m2.

ÁREA 07: Prédio nº 259 de propriedade de José Jerônimo de Souza Filho, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.022.001.

Inicia-se no ponto R, distante SE49°42' e 68,30m do ponto S1 que dista 125,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e



distâncias: do ponto R segue até o ponto T em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 40,50m, ângulo central de 18°40' e desenvolvimento de 13,19m, confrontando com a área remanescente de propriedade José Jerônimo de Souza Filho (prédio n° 259); daí deflete à direita e segue até o ponto U com NW49°42' e 11,75m, confrontando com a propriedade de Rosângela Bassil Gradim Mendonça (prédio n° 253); daí deflete à direita e segue até o ponto V com NE37°15' e 5,60m, confrontando com o leito da E. F. C. B.; daí deflete à direita e segue até o ponto S em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 52,50m, ângulo central de 7°50' e desenvolvimento de 7,17m, confrontando com a área remanescente de propriedade José Jerônimo de Souza Filho (prédio n° 259);daí deflete à direita e segue até o ponto R inicial com NW49°42' e 12,90m, confrontando com a propriedade de Anibal Barros (prédio n° 269); encerrando no perímetro acima uma área de 158,12m2.

ÁREA 08: Prédio nº 253 de propriedade de Rosângela Bassil Gradim Mendonça, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.023.001.

Inicia-se no ponto T, distante SE49°42' e 71,25m do ponto T1, que dista 137,85m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto T segue até o ponto X com SW42°40' e 7,15m, confrontando com a área remanescente de Rosângela Bassil Gradim Mendonça (prédio n° 253); daí deflete à direita e segue até o ponto Z com NW49°42' e 11,00, confrontando com a propriedade de Alfredo Maia (prédio n° 239); daí deflete à direita e segue até o ponto U com NE37°15' e 7,15m, confrontando com o leito da E. F. C. B.; daí deflete à direita e segue até o ponto T inicial com SE49°42' e 11,75m, confrontando com a propriedade José Jerônimo de Souza Filho (prédio n° 259), encerrando no perímetro acima uma área de 81,33m2.

ÁREA 09: Prédio nº 239 de propriedade de Alfredo Maia, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.024.001.

Inicia-se no ponto X, distante SE49°42' e 72,00m do ponto U1, que dista 145,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto X segue até o ponto A1 com SW42°20' e 8,90m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Alfredo Maia (prédio n° 239); daí deflete à direita e segue até o ponto B1 com NW49°42' e 10,50m, confrontando com a propriedade de João Inácio Morgado (prédio n° 235); daí deflete à direita e segue até o ponto Z com NE37°15' e 8,90m, confrontando com o leito da E. F. C. B.; daí deflete à direita e segue até o ponto X inicial com SE49°42' e 11,00m, confrontando com a propriedade de Rosângela Bassil Gradim Mendonça (prédio n° 253), encerrando no perímetro acima uma área de 95,67m2.



ÁREA 10: Prédio nº 235 de propriedade de João Inácio Morgado, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.025.001.

Inicia-se no ponto A1, distante SE49°42' e 72,60m do ponto V1, que este dista 153,90m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A1 segue até o ponto C1 com SW42°20' e 9,30m, confrontando com a área remanescente de João Inácio Morgado (prédio n° 235); daí deflete à direita e segue até o ponto D1 com NW49°42' e 9,50m, confrontando com a propriedade de Gino Calzatta (prédio n° 219); daí deflete à direita e segue até o ponto B1 com NE37°15' e 9,30m, confrontando com o leito da E. F. C. B.; daí deflete à direita e segue até o ponto A1 inicial com SE49°42' e 10,50m, confrontando com a propriedade de Alfredo Maia (prédio n° 239), encerrando no perímetro acima uma área de 93,00m2.

ÁREA 11: Prédio nº 219 de propriedade de Gino Calzatta, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.026.001.

Inicia-se no ponto C1, distante SE49°42' e 74,10m do ponto X1, que dista 163,20m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto C1 segue até o ponto E1 com SW42°20' e 14,00m, confrontando com a área remanescente de Gino Calzatta (prédio n° 219); daí deflete à direita e segue até o ponto F1 com NW49°42' e 10,00m, confrontando com a propriedade de Waldemar Cardoso (prédio n° 209); daí deflete à direita e segue até o ponto G1 com NE37°15' e 14,00m, confrontando com o leito da E. F. C. B.; daí deflete à direita e segue até o ponto C1 inicial com SE49°42' e 11,10m, confrontando com leito da E. F. C. B e com a propriedade de João Inácio Morgado (prédio n° 235); encerrando no perímetro acima uma área de 147,70m2.

ÁREA 12: Prédio nº 209 de propriedade de Waldemar Cardoso, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.027.001.

Inicia-se no ponto E1, distante SE49°42' e 75,00m do ponto Z1, que dista 177,20m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto E1 segue até o ponto H1 com SW42°20' e 7,85m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AC em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 200,00m, ângulo central de 01°15', e desenvolvimento de 4,36m, confrontando neste trecho(E1-AC) com a área remanescente de Waldemar Cardoso (prédio n° 209); daí deflete à direita e segue até o ponto J1 com NW49°42' e 9,20m, confrontando com a propriedade de Jandira dos Santos (prédio n° 199); daí deflete à direita e segue até o ponto F1 com NE37°15' e 12,20m, confrontando com o leito da E. F. C. B.; daí deflete à direita e segue até o ponto E1 inicial com SE49°42' e 10,00m, confrontando com a propriedade de Gino Calzatta (prédio n° 219), encerrando no perímetro acima uma área de 117,20m2.



ÁREA 13: Prédio nº 199 de propriedade de Jandira Santos Teixeira, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.028.001.

Inicia-se no ponto AC, distante SE49°42' e 75,70m do ponto AA que dista 189,40m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AC segue até o ponto K1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 200,00m, ângulo central de 02°19' e desenvolvimento de 8,08m, confrontando com a área remanescente de Jandira Santos Teixeira (prédio n° 199); daí deflete à direita e segue até o ponto L1 com NW49°42' e 12,00m, confrontando com a propriedade do Instituto Feminino de Educação e Serviço Social (prédio n° 101); daí deflete à direita e segue até o ponto M1 em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 212,00m, ângulo central de 07°30' e desenvolvimento de 8,04m, confrontando com a área remanescente de Jandira Santos Teixeira (prédio n° 199); daí deflete à direita e segue até o ponto AC inicial com SE49°42' e 12,00m, confrontando com o leito da E. F. C. B. e com a propriedade de Waldemar Cardoso (prédio n° 209), encerrando no perímetro acima uma área de 96,72m2.

AREA 14: Prédio nº 101 de propriedade de Instituto Feminino de Educação e Serviço Social, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 1.3.005.029.001.

Inicia-se no ponto K1, distante SE49°42' e 78,00m do ponto AB, que dista 197,40m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K1 segue até o ponto N1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 200,00m, ângulo central 07°00°, e desenvolvimento de 24,43m; daí deflete à direita e segue até o ponto OI em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 49,00m, ângulo central 58°30', e desenvolvimento de 50,02m, confrontando neste trecho (K1-O1) com a área remanescente do Instituto Feminino de Educação e Serviço Social (prédio nº101); daí deflete à direita e segue até o ponto P1 com NE11º42' e 12,60m, confrontando com a Rua José Vicente de Barros; daí deflete à direita e segue até o ponto Q1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 37,00m, ângulo central 54°00', e desenvolvimento de 34,87m; daí deflete à direita e segue até o ponto L1 em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 212,00m, ângulo central 07°30' e desenvolvimento de 27,75m, confrontando neste trecho (P1-L1) com a área remanescente do Instituto Feminino de Educação e Serviço Social (prédio nº101; daí deflete à direita e segue até o ponto K1 inicial com SE49°42' e 12,00m, confrontando com a propriedade de Jandira Santos Teixeira (prédio nº 199), encerrando no perímetro acima uma área de 823,80m2.

M



- ARTIGO 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1185 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 3º As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.
- ARTIGO 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 8.654, de 13 de abril de 1998.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de funho de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos $O^{\mathcal{S}}$ de

Junho

de 1998.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

MDAD1185